

Handwritten signature in blue ink.

11.02.14

Handwritten signature in blue ink.

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE  
A UNIVERSIDADE DE AVEIRO  
E O  
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

**Outorgantes**

**Primeira:** Universidade de Aveiro (UA), Instituto Público Autónomo, com sede no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, Pessoa Colectiva nº 501 461 108, neste acto representada pelo seu Reitor, Professor Doutor Júlio Domingos Pedrosa de Jesus.

**Segunda:** Instituto Politécnico de Bragança (IPB), Instituto Público, com sede no Campus de Santa Apolónia - Apartado 134, 5301-857 Bragança, Pessoa Colectiva nº 600 013 758, neste acto representada pelo seu Presidente, Professor Doutor Dionísio Afonso Gonçalves.

**Introdução**

Com a finalidade de promoverem ensino, formação e investigação conjuntas, assim como de estabelecerem entre si estreita cooperação e intercâmbio para melhor realização dos objectivos que se propõem alcançar, entre os outorgantes é celebrado o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Handwritten signature in blue ink.



**Cláusula 1.<sup>a</sup>**

**(Objectivo)**

O presente protocolo tem por objectivo fundamental a promoção e a melhoria das condições de ensino, formação e investigação na UA e no IPB.

**Claúsula 2.<sup>a</sup>**

**(Âmbito)**

As acções de cooperação a desenvolver poderão incidir sobre todos os domínios julgados úteis e relevantes por ambos os outorgantes, designadamente os que respeitam:

- a) ao intercâmbio de docentes nas diversas áreas científicas de ensino, de formação, de investigação e conexas;
- b) ao intercâmbio de alunos nas diversas áreas científicas de ensino, de formação, de investigação e conexas;
- c) à prestação de provas de mestrado e doutoramento em áreas de interesse comum;
- d) ao planeamento, elaboração e execução conjunta de trabalhos de investigação técnico-científica de interesse comum para ambos os outorgantes; e
- e) ao planeamento, elaboração e execução conjunta de publicações, estudos e material de investigação e de ensino.

**Claúsula 3.<sup>a</sup>**

**(Regulamentação)**

- 1. Às acções a desenvolver pelos outorgantes ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo anterior aplicam-se as "*Normas para a Colaboração entre Instituições de Ensino Superior em Portugal*", aprovadas na SCDS da UA, em 21 de Abril de 1999, anexas e parte integrante do presente protocolo.
  - 2. Sem prejuízo da regulamentação que se vier a entender adequada, as acções a desenvolver pelos outorgantes ao abrigo do disposto nas alíneas b) a e) do artigo anterior, serão objecto de contratos específicos que fixarão os direitos, deveres e contrapartidas inerentes.
- 

3

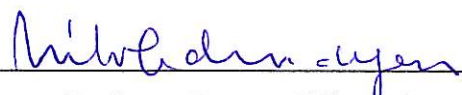
***Claúsula 4.ª***

***(Validade)***

1. presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorá por período indeterminado, salvo acordo ou denúncia a efectuar por carta registada com aviso de recepção com antecedência mínima de seis meses.
  
2. Nos casos previstos na parte final do número anterior, ficará assegurada a completa execução das acções entretanto desenvolvidas.

Aveiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 1999

Universidade de Aveiro



Professor Doutor Júlio Pedrosa  
(Reitor)

Instituto Politécnico de Bragança



Professor Doutor Dionísio Afonso Gonçalves  
(Presidente)

Anexo: "*Normas para a Colaboração entre Instituições de Ensino Superior em Portugal*",  
aprovadas na SCDS da UA, em 21 de Abril de 1999.